

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e discussão dos estudos do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal, Lei complementar nº 42 de 24 de novembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, em especial aqueles decorrentes dos artigos 36 e 188 da Lei Orgânica Municipal e do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; art. 134, inciso I da Resolução nº 01/90 que determinam a realização de audiências públicas destinadas a apresentação e discussão de estudos referentes a projetos de revisão e modificação do Plano Diretor Estratégico Municipal e, com fundamento ainda, na Resolução nº 241 de 03 de fevereiro de 2021 e:

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA

Considerado as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as **medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional** decorrente do coronavírus;

Considerando, ainda, o pronto **atendimento desta Edilidade aos protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde**, em especial, aqueles decorrentes do Centro de Contingência do Coronavírus que atestam a detecção de nova variante do SARS-CoV-2, denominada “p-4”, circulante em alguns municípios paulistas, e enfatiza a necessidade de manter-se cautela quanto a qualquer alteração no grau de restrição das medidas sanitárias em vigor que fundamentaram a edição do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 que **estende até 13 de junho p.f as medidas de quarentena** e do Decreto Municipal nº 1.455 de 28 de abril de 2021;

Considerando, por fim, a necessidade de dar concretude ao **princípio democrático de participação popular efetiva** nas discussões de projetos de lei e demais escolhas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar audiências públicas para continuidade a apresentação e discussão de estudos referentes ao projeto de Lei Complementar nº 01/21, de autoria do Poder Executivo, destinado a revisão e modificação do Plano Diretor Estratégico Municipal.

Parágrafo único. As audiências serão realizadas nos dias 24 de junho e 12 de agosto do corrente ano, com início às 18 horas.

Art. 2º - As audiências serão realizadas em formato híbrido, presencial e virtual.

§ 1º - O formato presencial se dará no teatro Mário Covas de acordo com os protocolos sanitários das autoridades da Saúde e ao seguinte:

I – Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas a serem preenchidas do seguinte modo:

- a) Autoridades representantes de Poderes e Órgãos oficiais;
- b) Entidades de classe;
- c) Associações civis organizadas;
- d) As vagas remanescentes serão preenchidas, por meio de inscrição prévia, em formulário próprio constante no sítio eletrônico da Câmara Municipal, até o dia em que anteceder a realização da audiência pública, priorizadas aos inscritos que comprovem dificuldades de acesso as mídias digitais e obedecidas a respectiva ordem cronológica.

Art. 3º - O formato virtual de participação se dará por meio das plataformas digitais oficiais desta Edilidade:

www.camaracaragua.sp.gov.br
https://www.youtube.com/channel/UCkcArEA8NeoVgmLsDMbL_Hw
<https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeCaraguatatuba/>.

Art. 4º - A efetiva participação dos cidadãos se dará dos seguintes modos:

I – Envio de sugestões e questionamentos escritos e virtuais, aos técnicos e as autoridades presentes, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Câmara Municipal.

- a) Aos participantes da audiência pública presencial será disponibilizado formulário físico no saguão do teatro Mario Covas que deverão ser entregues aos servidores para encaminhamento a mesa diretora.
- b) Aos participantes da audiência pública virtual será disponibilizado formulário virtual a ser preenchido no *link*:
<https://www.camaracaragua.sp.gov.br/audiencia-publica-online>

Parágrafo único. As questões que, eventualmente, não venham a ser respondidas durante a realização das audiências serão enviadas, por meio de correspondência eletrônica, no dia seguinte a realização da audiência pública.

II – A íntegra do projeto da Lei Complementar nº 01/21, bem como seus anexos ficarão disponíveis até o encerramento das audiências públicas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba, assim como uma cópia física a disposição dos participantes no saguão do Teatro Mario Covas e na Secretaria da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 5º - As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento das audiências públicas serão dirimidas pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Art. 6º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba
Biênio 2.021/2.022